

Alvalade Medieval

23ª Edição

18, 19 e 20 de setembro de 2026

PROGRAMA DE CONSULTA E REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices, regatões e místicos)

Preâmbulo

Nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, a vila de Alvalade volta a abrir os portões do passado com mais uma edição do Alvalade Medieval, um evento que se tem afirmado como uma referência no panorama cultural e turístico da região.

Durante três dias, o renascer de uma época toma forma nas ruas, onde não faltarão os comeres e beberes, os cortejos e festejos, as bailias e folias, os torneios a cavalo e diversos espetáculos de animação, transformando os cantos e recantos do centro histórico numa verdadeira aula de História viva.

Organizado pela Associação Cultural Amigos de Alvalade, com o apoio do Município de Santiago do Cacém, da Junta de Freguesia e das entidades locais, o Alvalade Medieval procura, edição após edição, convidar o público a entrar num novo capítulo inspirado em personagens, acontecimentos ou vivências reais que marcaram a história local, tendo como convidado especial D. Manuel I, cuja presença simbólica recorda a atribuição do Foral à vila de Alvalade, em 1510.

Para que esta experiência decorra com a identidade e o caráter que a distinguem, a concessão de bancas e espaços para exploração neste evento será realizada de forma clara, rigorosa e transparente, sendo, portanto, fundamental a leitura atenta e o cumprimento dos termos estabelecidos neste programa de consulta.

A Organização manifesta, desde já, a sua total disponibilidade para qualquer esclarecimento, interpretação e integração de lacunas e resolução de eventuais casos omissos, sempre que solicitado pelos participantes.

1. Objeto

O presente documento estabelece as regras aplicáveis à atribuição dos espaços para exploração no evento “Alvalade Medieval” de 2026.

2. Objetivos

O evento “Alvalade Medieval” tem como objetivos:

- a) A recriação histórica do comércio e das artes e ofícios característicos da Idade Média;
- b) Promover uma componente pedagógica, cultural e lúdica;
- c) Apresentar e divulgar o artesanato nacional e internacional;
- d) Dinamizar o centro histórico da vila e promover a economia local;
- e) Assinalar e evocar a atribuição do Foral de Alvalade por D. Manuel I, em 1510.

3. Local

O evento “Alvalade Medieval” decorrerá no centro histórico de Alvalade, conforme mapa constante do Anexo IV.

4. Período e horário de funcionamento

1. Período de funcionamento:

Os espaços devem estar abertos ao público e em pleno funcionamento nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026.

2. Horário de funcionamento:

- a) Dia 18 de setembro das 12h00 à 1h00;
- b) Dia 19 de setembro das 12h00 à 1h00;
- c) Dia 20 de setembro das 12h00 às 22h00.

3. Montagem dos espaços:

- a) A receção dos participantes na antiga Escola Primária e a respetiva entrada no recinto decorrerá nos seguintes horários:
 - Dia 16 de setembro, entre as 10h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 20h00;
 - Dia 17 de setembro, entre as 10h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 21h00;
- b) A montagem dos espaços poderá ser efetuada nos dias 16 e 17 de setembro de 2026;
- c) Todas as viaturas devem estar fora do recinto do evento até às 23h00 do dia 17 de setembro de 2026;
- d) As tendas/estruturas devem estar devidamente montadas, equipadas e operacionais até às 11h00 do dia 18 de setembro de 2026;
- e) A Organização poderá, em casos devidamente justificados e por razões operacionais ou excecionais, autorizar a entrada e/ou montagem fora dos horários estabelecidos nas alíneas anteriores.

4. Desmontagem:

A desmontagem e levantamento dos materiais deverão decorrer entre as 22h00 do dia 20 de setembro e das 2h00 do dia 21 de setembro de 2026.

5. Incumprimento:

O incumprimento dos horários definidos no presente artigo poderá determinar sanções, perda de caução ou exclusão de futuras edições do evento.

5. Responsabilidade

O presente programa de consulta e regulamento é da responsabilidade da Organização do evento "Alvalade Medieval" (Associação Cultural Amigos de Alvalade).

6. Elementos do processo

Os elementos que compõem o presente processo são os seguintes:

- a) Programa de consulta e regulamento de participação;
- b) Anexo I – Regras de higiene e segurança alimentar;
- c) Anexo II – Ficha de inscrição;
- d) Anexo III – Declaração/compromisso;
- e) Anexo IV – Mapa.

7. Destinatários

A presente consulta destina-se a artesãos, artífices, mercadores, regatões e místicos e demais participantes que promovam a venda, produção e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

8. Conceitos

Para efeitos do presente programa de consulta, são considerados:

- a) Artesãos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;
- b) Artífices: todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;
- c) Mercadores: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios;
- d) Regatões: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares e/ou bebidas de abastecimento diário com ponto de venda definido;
- e) Místicos: todos os que promovam a venda de produtos, materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e/ou previsão.

9. Distribuição dos participantes

- 1. A distribuição dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização.
- 2. A participação em edições anteriores não confere qualquer direito de preferência ou lugar cativo.
- 3. Não são permitidas trocas de espaços sem autorização prévia da Organização.
- 4. A Organização reserva-se o direito de alterar a localização inicialmente atribuída por motivos operacionais, de segurança ou interesse do evento.

10. Fase de candidatura

O período para apresentação de candidaturas decorre entre 15 de junho e 31 de agosto de 2026.

11. Custos de participação e pagamentos

1. Os candidatos selecionados ficam sujeitos ao pagamento dos seguintes valores:
 - a) Rua Duque da Terceira – 170 €;
 - b) Rua 31 de Maio – 170 €;
 - c) Praça D. Manuel I – 200 €;
 - d) Rua de São Pedro – 140 €;
 - e) Rua 25 de Abril – 130 €;
 - f) Largo 25 de Abril – 170 €;
 - g) Rua da Figueira – 130 €;
 - h) Rua da Cruz – 75 €.
2. Condições aplicáveis aos valores de participação:
 - a) Os valores indicados aplicam-se a artesãos, artífices, mercadores e místicos;
 - b) As casas de pasto estão sujeitas a um valor de participação de 350 €, aplicável a todas as ruas;
 - c) Os valores apresentados correspondem a espaços até 3 metros lineares;
 - d) Para espaços superiores a 3 metros lineares, a Organização poderá ajustar o valor de participação em função da dimensão, localização e natureza da atividade a desenvolver;
 - e) Os candidatos que não possuam estrutura própria poderão solicitar uma banca de madeira disponibilizada pela Organização, ficando a decoração da mesma sob sua responsabilidade.
3. Caução:
 - a) Será cobrada uma caução a todos os participantes, a qual será devolvida no final do evento, caso não se verifiquem danos, incumprimentos ou situações imputáveis ao participante;
 - b) O valor da caução é de 100 € para as casas de pasto e de 30 € para os restantes participantes;
 - c) A caução deverá ser entregue em numerário no momento da receção dos participantes.
4. Condições de pagamento:
 - a) Após a confirmação da participação, deverá ser efetuado o pagamento de 50% do valor atribuído, através de referência multibanco a enviar pela Organização;
 - b) Os restantes 50% deverão ser pagos até ao dia 17 de Setembro, mediante nova referência multibanco igualmente enviada pela Organização;
 - c) As candidaturas selecionadas apenas serão consideradas válidas após o pagamento de 50% do valor do espaço atribuído.
5. Desistência e não comparência:
 - a) Em caso de desistência ou não comparência após a aceitação da candidatura, os valores pagos não serão reembolsados;
 - b) Excetua-se do disposto na alínea anterior a desistência comunicada à Organização com, pelo menos, quinze dias de antecedência relativamente ao início do evento.

12. Condições especiais

1. Qualquer intenção de exploração de espaço, mesmo que em casa ou espaço particular, mas dentro do perímetro do evento, exceto casas de comércio já existentes, deve respeitar e cumprir todas as condições mencionadas neste regulamento, estando assim sujeita a pagamento pela exploração do espaço.
2. A Organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo critérios a definir.

13. Documentos que instruem a candidatura

1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
 - a) Descrição do material/produtos para venda com o respetivo preço de referência;
 - b) Fotografias recentes do material/produtos para venda;
 - c) Ficha de inscrição e declaração de compromisso;
 - d) Fotografia da tenda/estrutura, para candidatos que possuam tenda/estrutura própria.
2. Não será considerada qualquer candidatura que não esteja acompanhada dos documentos exigidos.
3. A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina, consoantes os casos, a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

14. Modo de apresentação das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail para: candidaturas@acaa.pt
2. O candidato será o único responsável por eventuais atrasos, não podendo apresentar qualquer reclamação caso os documentos sejam enviados após o prazo definido para as candidaturas.

15. Apreciação das candidaturas

1. A submissão da candidatura não assegura a participação no evento.
2. A apreciação das candidaturas terá lugar, em sessão reservada, perante um júri designado para o efeito, do qual farão parte elementos da Organização do evento.

16. Critérios de apreciação

1. Os critérios nos quais se baseará a atribuição dos espaços são os seguintes, por ordem decrescente de importância, conforme a seguinte ponderação percentual:
 - a) Rigor histórico/colaboração na animação – 40%
 - b) Originalidade e qualidade das propostas – 40%
 - c) Historial de participação – 20%
2. O júri reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.
3. A decisão do júri não será passível de recurso.
4. A participação em edições anteriores do evento “Alvalade Medieval” não constitui garantia de participação na presente edição.

17. Informação aos candidatos

1. A aceitação das candidaturas será comunicada por escrito, por correio eletrónico ou contacto telefónico após conclusão do processo de avaliação.
2. No caso de se decidir pela não atribuição, os candidatos deverão ser notificados dessa decisão.

18. Louça e talheres

1. A Organização poderá disponibilizar, mediante solicitação prévia e de acordo com a disponibilidade existente, louça de barro, talheres e outros utensílios destinados à utilização pelos participantes.
2. Os materiais cedidos serão entregues mediante registo da quantidade e tipologia dos artigos disponibilizados.
3. Os participantes são responsáveis pela correta utilização, conservação e guarda dos materiais que lhes forem confiados durante todo o período do evento.
4. No final do evento, os materiais cedidos deverão ser devolvidos à Organização, havendo lugar ao pagamento do valor das que estiverem em falta ou que forem restituídas danificadas ou deterioradas.
5. Os participantes devem cobrar aos clientes um valor de caução pela utilização da louça disponibilizada pela Organização, o qual será devolvido no momento da sua restituição em bom estado.

19. Trajes medievais

1. A Organização poderá disponibilizar, através de aluguer, mediante solicitação prévia efetuada na ficha de candidatura e de acordo com a disponibilidade existente, trajes de inspiração medieval para utilização durante o evento.
2. Os participantes são responsáveis pela correta utilização, conservação e guarda dos trajes que lhes forem confiados durante todo o período do evento.
3. Os trajes deverão ser devolvidos à Organização no final do evento, em condições idênticas às da sua entrega, ressalvado o desgaste normal decorrente da sua utilização.

20. Deveres e obrigações dos participantes

1. O licenciamento dos participantes no Alvalade Medieval obedece ao regime legal em vigor à data do evento;
2. Constituem deveres e obrigações dos participantes, sob pena de exclusão de candidaturas em edições futuras:
 - a) Vender e/ou produzir exclusivamente os materiais, produtos e bens previamente apresentados, descritos ou identificados na sua candidatura;
 - b) Decorar os respetivos espaços com motivos e materiais que recriem a época medieval. A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira;
 - c) Utilizar traje de inspiração medieval em permanência nos espaços/tendas, evitando a todo o custo a exposição visível de objetos utilitários ou adornos modernos, como relógios, telemóveis, sapatilhas, óculos de sol, ou outros.

- d) Informar previamente a Organização sobre os equipamentos elétricos a utilizar e a respetiva potência necessária, devendo estar munido de uma **extensão de, no mínimo, 10 m**. O valor do espaço poderá ser ajustado em função da potência elétrica utilizada;
- e) Os participantes que utilizem equipamentos de confeção ou aquecimento de alimentos, nomeadamente fogões, chapas, grelhadores, micro-ondas ou similares, devem estar obrigatoriamente munidos de extintores portáteis de pó químico ou CO₂, devendo assegurar 1 extintor para espaços até 20 m² e 2 extintores para espaços superiores a 20 m²;
- f) Utilizar lâmpadas de baixo consumo, privilegiando a utilização de lâmpadas com uma potência máxima de 60 W ou lâmpadas LED de cor amarela;
- g) Garantir a limpeza, organização e segurança interna dos respetivos espaços, bem como zelar pelos seus bens e equipamentos;
- h) Afixar os preços dos artigos, logo no primeiro dia do evento, em local visível e nos termos da legislação vigente, utilizando para o efeito suportes como papel pardo, madeira ou lousa. O preço deve manter-se inalterado até ao final do evento;
- i) Embrulhar produtos que tenham inscrições publicitárias bem como quaisquer outros, se necessário, com materiais que respeitem o carácter histórico do evento, nomeadamente papel pardo, cartão, serapilheira ou pano-cru. Podem ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- j) **O uso visível de materiais plásticos é expressamente proibido;**
- k) Manter os espaços abertos durante o período e horário de funcionamento da Feira constantes do artigo 4.º do presente programa de consulta e regulamento. Na impossibilidade de cumprir o horário pré-estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito, antes do início do evento, à Organização, propondo outro horário que poderá ser ou não aceite;
- l) Utilizar redes mosquiteiras (tule) pelos regatões, para cobrir os bens mesmo que estes possuam embalagens próprias;
- m) Garantir a qualidade e boa conservação dos artigos produzidos e comercializados, não podendo a Organização ser responsabilizada em relação aos mesmos;
- n) Não publicitar no interior ou exterior dos espaços qualquer marca ou produto;
- o) Sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão promovidas pela Organização. A equipa de supervisão poderá determinar a remoção de materiais e produtos não autorizados e que não se ajustem aos objetivos do evento. Os produtos removidos serão devolvidos, pela mesma equipa, no final do evento;
- p) Cumprir toda a legislação vigente sobre direitos do consumidor;
- q) Zelar pelos seus produtos e pela respetiva tenda/estrutura (mesmo que cedida pela Organização), em caso de condições climáticas adversas, devendo munir-se de proteções (oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a situações de evidente necessidade, devendo ser retirados imediatamente após comunicação da Organização;

- r) Está expressamente proibida a venda de batatas fritas ou qualquer outro produto similar, no pacote original, sendo permitida a sua venda em prato de barro ou saco de papel pardo;
- s) Não utilizar qualquer tipo de aparelhagem sonora, vídeo ou luminotécnica sem a prévia autorização da Organização;

21. Deveres da Organização

Constituem deveres da Organização:

- a) A atribuição dos espaços aos participantes selecionados;
- b) A disponibilização de acreditação/pulseiras para entrada no recinto do evento;
- c) Instalação elétrica (apoio técnico durante o evento, quando a mesma é solicitada na ficha de candidatura);
- d) A decoração do recinto nos locais públicos;
- e) A limpeza das áreas públicas do recinto do evento;
- f) A existência de animação itinerante no interior do recinto e noutros locais fixos a determinar;
- g) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da Organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos.

22. Características

- 1. O evento “Alvalade Medieval” possui características especiais na medida em que se trata de uma feira temática de cariz medieval. Todos os espaços, produtos, materiais, decorações, trajes e atividades deverão enquadrar-se na temática e identidade do evento. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato.

23. Logotipos

- 1. Não é permitida a utilização dos logotipos do evento “Alvalade Medieval”, ou qualquer logotipo das entidades organizadoras e patrocinadoras.
- 2. A sua utilização apenas poderá ocorrer mediante autorização prévia da Organização, podendo estar sujeita ao pagamento de uma quantia que será definida caso a caso.

24. Moeda

A moeda oficial será o “Real”, para efeitos de ementas e preços.

25. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído.

26. Cancelamento ou alteração do evento

A Organização reserva-se o direito de cancelar, alterar ou adiar o evento por motivos de força maior, condições climáticas adversas, imposições legais ou circunstâncias imprevistas, sem obrigação de indemnização, podendo a Organização decidir, caso a caso, sobre a devolução total ou parcial dos valores pagos.

27. Captação e utilização de imagem

A participação no evento implica a aceitação da recolha de imagens fotográficas e videográficas para fins de divulgação institucional e promocional do Alvalade Medieval e das entidades organizadoras.

28. Procedimento disciplinar

1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento.
2. O incumprimento do presente regulamento/programa de consulta implicará a exclusão do evento sem restituição do valor pago pelo espaço.
3. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a exclusão do participante do evento sem que haja a exigência de indemnização, reembolso do valor pago pelo espaço ou devolução da caução.

29. Esclarecimento de dúvidas

1. Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, deverão ser solicitados por e-mail para: candidaturas@acaa.pt
2. Para qualquer questão relacionada com a exploração de espaços, estarão disponíveis para prestar esclarecimentos os responsáveis Rui Garcia, Patrícia Capela e Filipa Lança.

30. Integração de lacunas

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

Anexo I

Regras de higiene e segurança alimentar

1. Deve ser respeitado o layout definido para cada espaço;
2. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
3. Os produtos alimentares expostos nos exteriores dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
4. Cada espaço deverá possuir um contentor que se possa fechar para depósito dos resíduos alimentares e outros. Estes não devem ser colocados em locais onde são manipulados alimentos, devendo ser de fabrico adequado;
5. Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
6. A limpeza dos pavimentos deve efetuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a varredura a seco;
7. O pessoal do estabelecimento deve apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, deve ter as unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, deve utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
8. Não é permitido que a pessoa responsável pela caixa de pagamento seja também manipuladora de alimentos;
9. Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados.

Anexo II
Ficha de candidatura para a exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices, regatões e místicos)

23ª edição
2026

Identificação: _____

NIF: _____

Código de atividade económica: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código-postal: _____

Contacto telefónico: _____

E-mail: _____

Já participou em alguma Feira Medieval? Sim ☐ Não ☐
Já participou no Alvalade Medieval: Sim ☐ Não ☐ Quando? _____
Possui tenda própria? Sim ☐ Não ☐
Dimensões: Fundo _____ Altura _____ Largura _____
Pretende tenda da Organização? Sim ☐ Não ☐
Pretende Iluminação? Sim ☐ Não ☐
Vai utilizar tomadas elétricas Sim ☐ Não ☐ Quantas? _____ Com que fim?
Vai utilizar aparelhos elétricos? Sim ☐ Não ☐ Quais e qual a potência necessária?
Vai utilizar água? Sim ☐ Não ☐ Com que fim?
Possui traje? Sim ☐ Não ☐ Pretende alugar junto da Organização? Sim ☐ Não ☐
Indique três ruas por ordem decrescente de preferência:

Observações: _____

Com o preenchimento desta ficha autorizo o tratamento de dados pessoais pela Organização do evento “Alvalade Medieval”, segundo os termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 Do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Anexo III
Declaração/Compromisso para exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices, regatões e místicos)

Para os devidos efeitos _____(nome), declara
que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído no evento “Alvalade
Medieval” de 2026, com respeito por todas as regras constantes no Regulamento de Consulta e
Participação.

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura

Documentos a anexar:
Documentos constantes do ponto do programa 13.1 da consulta.

Observações:

Anexo IV
Mapa

